Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.041

de 21 de agosto de 2002

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Esportes, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Esportes, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: José Roberto de Carvalho;
II - Vice-Presidente: Cacildo Botega;
III - 1º Secretário: João Batista Castro;
IV - 2º Secretário: Sebastião Chaves;
V - 1º Tesoureiro: Cleber Salomão;
VI - 2º Tesoureiro: João Batista Leme;
VII - Flávio Fumagali;
VIII - Mauro Augusto de Campos;
IX - Hernani Wilson Ferracine
X - Paulo Sergio da Silva
XI - Paulo José de Campos

§ 1º As funções do membro da Comissão Municipal de Esportes não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

1

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Municipal de Esportes é de dois anos, sendo permitida a recondução no mesmo cargo por uma única vez.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Esportes:

I - organizar e elaborar o calendário esportivo do município;

II - supervisionar e administrar as dependências do Estádio Municipal "Dr. Sérgio Rossetti", e utilizar as dependências esportivas do Ginásio Municipal de Esportes "Constante Pavan", das quadras poliesportivas, campos de futebol e piscinas do Centro Esportivo Municipal "Antônio Barrico Sobrinho",

III - promover a participação de atletas do Município em jogos e competições regionais;

IV - realizar trabalho em conjunto com as unidades de ensino para organizar e incentivar a participação de crianças nas Escolinhas de Futebol;

V - promover jogos e competições locais para motivar, em meio aos jovens e adolescentes, o surgimento de novos talentos esportivos;

VI - incentivar a prática do desporto amador, junto a todas as faixas etárias da população;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 21 de agosto de 2002.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo